



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO BRAGA**

0195/2013-

PROJETO DE INDICAÇÃO _____ 2013

**“Autoriza o Chefe do Poder
Executivo a Construção de um
CRAS - Centro de Referência de
Assistência Social na Rua Joaquim
Jerônimo no Bairro da
Maraponga.”**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Vereador abaixo assinada no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o artigo 149 e seus parágrafos, após ouvido o plenário, vem submeter a apreciação desta Augusta Casa Legislativa a indicação em epigrafe, a qual a depois de aprovado sera enviada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a fim de que a mesma retorne a esta casa em forma de mensagem.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza,
aos, 20 dias do mês de JUNHO de 2013

FÁBIO BRAGA
Vereador - PTN

**DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO**

20 JUN. 2013

Nº de fls.
[Assinatura]
Servidor

**Rua Thompson Bulcão, 830 Gabinete 26 – Bairro Patriolino Ribeiro –
Fone: (85) 3444.8376
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO BRAGA**

0 1 9 5 / 2 0 1 3 -

(À INDICAÇÃO _____/2013)

PROJETO DE LEI _____ 2013

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Construção de um CRAS - Centro de Referência de Assistência Social na Rua Joaquim Jerônimo no Bairro da Maraponga.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo a Construção de um CRAS - Centro de Referência de Assistência Social na Rua Joaquim Jerônimo no Bairro da Maraponga.”

Art. 2º O terreno para construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social pertence a Prefeitura Municipal.

Art 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza,
aos , 20 dias do mês de JUNHO de 2013

FÁBIO BRAGA
Vereador - PTN



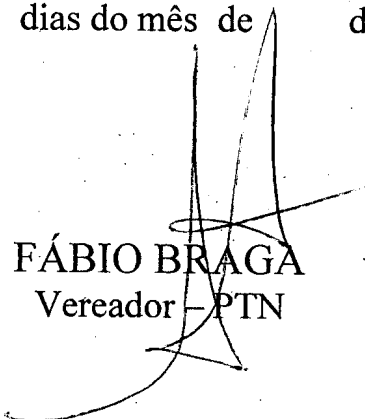
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO BRAGA**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade a construção de um CAS - Centro de Referência de Assistência Social, na área e de grande importância para a comunidade.

Urge ressaltar que a devida Construção foi aprovado em assembleias do Orçamento Participativo.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza,
aos , dias do mês de de 2013


FÁBIO BRAGA
Vereador - PTN